



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Avançado Arcos  
Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação do Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho  
Avenida Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35588000 - Arcos - MG  
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTICÍPES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa										Dados do Representante Legal		
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	Cargo
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritiz	Belo Horizonte	MG	30575-050	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	***.099.656-**	Reitor
02	Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE)	20.320.503/0001-51	Edifício Industrial, s/n	Campus UFC	Viçosa	MG	36570-900	(31) 3899-7300	<a href="mailto:parcerias@funarbe.org.br">parcerias@funarbe.org.br</a>	Rodrigo Gava	***.357.686-**	Diretor-Presidente

1.2 Pessoas envolvidas no projeto

ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado	Função
01	Niltom Vieira Junior	216.264.318-92	1655556	31 99496-5954	niltom.vieira@ifmg.edu.br	IFMG	Diretor Geral

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Oferta dos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2025.	( x ) Ensino (Pós Graduação)	18 meses
<b>Resumo do Projeto</b>	( ) PD&I ( ) Extensão ( ) Desenvolvimento Institucional	
O presente projeto consiste na formalização de parceria com uma fundação de apoio para gestão da oferta de uma turma dos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos, contemplando a cobrança e recebimento de mensalidades em conformidade com a legislação pertinente à matéria.		

2.2 Justificativa

As aprovações dos cursos de Pós-Graduação se deram por meio das seguintes resoluções do Conselho Superior do IFMG:

- Pós-Graduação em Segurança do Trabalho - Resolução 36/2022 (2070703)
- Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho - Resolução 60/2024 (2070707)

A cobrança de mensalidades está amparada na "**Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)**":

*Art. 11 Os cursos de PGLS podem ocorrer nas seguintes formas:*

*I - Gratuito, com recurso institucional e sem pagamento de bolsa para a equipe responsável pelo curso (coordenadores, professores EaD, docentes, dentre outros);*

*II - Gratuito, com recurso institucional e com pagamento de bolsa para os envolvidos no curso;*

**III. Com cobrança de mensalidade dos participantes;**

**IV. Por meio de financiamento externo e/ou com a parceria com entidades públicas e/ou privadas.**

**(grifos nossos)**

Em relação ao valor das mensalidades o Art. 66 da mesma Resolução diz que deve-se verificar a oferta do mesmo curso ou equivalente em 3 (três) instituições diferentes, sendo obrigatória a cobrança de valor inferior à média das 3 (três) instituições. Conforme **Pesquisa de Mercado (2059032)** em anexo, os cursos similares identificados foram:

- PUC MINAS: R\$ 8.640,00
- FUMEC: R\$ 6.853,00;
- CRUZEIRO DO SUL VIRTUAL: R\$ 4.282,00

A média, portanto, é representada pelo valor de R\$ 6.591,66

A presente proposta, dos cursos, adotará o valor de 12 x R\$ 300,00 (totalizando R\$ 3.600,00). Desse modo, o cômputo de R\$ 3.600,00 é consideravelmente inferior a média dos cursos observados.

Por fim, sobre a participação de uma fundação de apoio no projeto para realizar a gestão das mensalidades e recursos de parcerias da pós-graduação, justifica-se também na "**Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)**", no Parágrafo Único do Art. 64:

*Parágrafo Único: A gestão financeira do curso, em caso de cobrança de mensalidade, deverá estar a cargo de uma Fundação de Apoio autorizada ou credenciada pelo IFMG, que se encarregará de receber as mensalidades e destinar os recursos de acordo com o estabelecido nesta resolução.*

**(grifos nossos)**

## 2.3 Objetivos do Projeto

### 2.3.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente plano de trabalho é possibilitar a oferta dos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG *campus* Arcos - Turma 2025. em relação a gestão de suas mensalidades.

### 2.3.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos, este projeto possui:

1. Direcionar os trabalhos acadêmicos dos cursos para situações reais em que estes possam ser aplicados;
2. Auxiliar demandas da sociedade em relação a área da segurança do trabalho;
3. Contribuir com o setor produtivo nacional e o desenvolvimento econômico;
4. Fornecer aos alunos do curso um amplo conhecimento das normas e regulamentações relacionadas à segurança do trabalho;
5. Ensinar as habilidades práticas necessárias para implementar e gerenciar programas de segurança do trabalho eficazes, incluindo a identificação de riscos de acidentes, a avaliação de riscos e a implementação de medidas de controle de riscos;
6. Desenvolver nos alunos uma mentalidade de prevenção de acidentes e uma atitude de compromisso com a segurança do trabalho em todas as suas atividades profissionais;
7. Promover uma compreensão dos principais tipos de acidentes de trabalho e das medidas de prevenção mais eficazes;
8. Capacitar os alunos para liderar e participar de iniciativas de segurança do trabalho em suas respectivas organizações.
9. A arrecadação e gestão das mensalidades;
10. O aporte de parte do valor das mensalidades ao Fundo Especial de Pós-graduação, conforme "**Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)**";
11. A contratação e pagamento de serviços dos bolsistas e de profissionais necessários e envolvidos na oferta do curso.

## 2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida
----	------	------------	-------------------

1	Alunos formados nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2025.	Alunos formados nos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2025.	100	Alunos
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
1.1	Captar alunos e informar a lista de alunos selecionados no curso à fundação contratada.	IFMG Campus Arcos	1	2
1.2	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará mediante <b>12 parcelas de R\$300,00, por aluno pagante, totalizando R\$ 3.600,00.</b>	Fundação de Apoio	1	2
1.3	Gestão de Cobranças: trata-se da etapa inicial do projeto e visa propiciar meios para que os alunos da pós-graduação possam realizar o pagamento, <b>por meio de cartão de crédito (em até 12 parcelas)</b> . Cabe à fundação de apoio gerir os vencimentos e eventuais desistências, sempre comunicando ao IFMG, por meio de relatórios de pagamentos recebidos. Essa etapa deverá contemplar, preferencialmente, um sistema para que os alunos possam visualizar as cobranças, inclusive as já quitadas e a quitar, bem como retirar extratos de pagamentos.	Fundação de Apoio	1	18
1.4	Arrecadação de Mensalidades: esta etapa consiste no recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, por meio de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	Fundação de Apoio	1	18
1.5	Seleção de equipe: esta etapa consiste na realização da seleção, conforme previsto nas normas institucionais (Portaria SETEC-19/2023, Resolução IFMG nº. 19/2024), da equipe que irá compor a oferta do curso de Pós-Graduação, conforme diretrizes e pré-requisitos a serem informadas pela coordenação e colegiado do curso.	IFMG Campus Arcos	1	2
1.6	Pagamentos: para que o curso de Pós-Graduação seja ofertado será necessário o pagamento de bolsas, para professores, tutores e profissionais de suporte a serem selecionados pelo IFMG <i>campus</i> Arcos, conforme previsto nas normas institucionais (Portaria SETEC-19/2023, Resolução IFMG nº. 19/2024), e informados pela coordenação do curso. Este item também levará em consideração o repasse de 15% do valor arrecadado com as mensalidades para o Fundo Especial de Pós Graduação, conforme o disposto na " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)</b> "	Fundação de Apoio	2	14
1.7	Terceiros: contratar e pagar pessoa física ou jurídica para realizar serviço de divulgação/marketing digital nas plataformas sociais, referentes ao curso e aos eventos por ele promovidos.	Fundação de Apoio	8	14
1.8	Oferta: ofertar vagas nos curso, totalmente à distância, ofertado em plataforma digital própria pelo IFMG <i>campus</i> Arcos. Essa oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso e a designação de um orientador para conduzir sua pesquisa, seu artigo e seu produto científico.	IFMG Campus Arcos	1	18

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
2	Estruturação do Fundo Especial de Pós-graduação, conforme " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)</b> "	15% do valor arrecadado com as inscrições e mensalidades	%	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
2.1	Repasse: após arrecadar montante que corresponda à 15% do montante total previsto, fazer o repasse via GRU (Guia de Recolhimento da União) ao Instituto Federal de Minas Gerais, em conformidade com a " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)</b> " que determina que 15% das arrecadações com cursos de pós-graduação devem compor o "Fundo Especial de Pós-Graduação" institucional.	Fundação de Apoio	14	18

## 2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	Alunos formados nos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2025.	Nº de alunos formados
2	Estruturação do Fundo Especial de Pós-graduação, conforme " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)</b> "	% arrecadado e transferido para o Fundo Especial de Pós-graduação do IFMG

## 2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		
Formar, com a menor taxa de evasão possível, profissionais para atuar na área de segurança do trabalho.		
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Alunos dos cursos	100
<b>TOTAL</b>		100

## 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

### 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

O plano de aplicação foi dividido em duas tabelas.

A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados as estimativas de arrecadação do projeto e aplicação das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.

A segunda tabela refere-se aos itens necessários para desenvolvimento do projeto.

Tabela 1 - Parâmetros Gerais

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Mensalidade	100 alunos	R\$ 3.600,00	R\$ 360.000,00	9,166 %	R\$ 33.000,00	R\$ 327.000,00
<b>Total</b>						R\$ 327.000,00

Tabela 2 - Itens do Projeto

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)</b> "	15%	R\$ 49.050,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	3%	R\$ 9.810,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento de bolsas dos profissionais envolvidos, diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso.	82%	R\$ 268.140,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
<b>TOTAL</b>			R\$ 327.000,00	-----	

### 3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

Não se aplica

## 4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

<b>Participe</b>	IFMG
<b>Obrigações</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ofertar turmas nos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>2. Disponibilizar professores-pesquisadores para orientar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso;</li> <li>3. Disponibilizar as informações necessárias à realização das atividades deste plano de trabalho para fundação de apoio atuante no curso;</li> <li>4. Conduzir o processo de seleção dos estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG;</li> <li>5. Orientar o desenvolvimento personalizado de artigos científicos e/ou relatórios técnicos a serem desenvolvidos pelos estudantes;</li> <li>6. Produção: como fruto das pesquisas realizadas no âmbito do curso, desenvolver produtos (relatos técnico-científicos, pareceres e/ou laudos) referentes à área de higiene e segurança do trabalho, aplicada ao setor empresarial;</li> <li>7. Compartilhar todas as produções realizadas no âmbito dos Cursos de Pós-Graduação em um repositório próprio.</li> </ol>

<b>Participe</b>	Fundação de Apoio
<b>Obrigações</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar o IFMG na realização da divulgação dos cursos de especialização para a seleção dos discentes;</li> <li>2. Formalizar os contratos com os alunos e realizar a arrecadação de mensalidades;</li> <li>3. Realizar o pagamento dos profissionais envolvidos;</li> <li>4. Realizar contratação e pagamento de terceiros;</li> <li>5. Realizar repasse ao IFMG dos valores referentes ao Fundo Especial de Pós-graduação bem como os recursos remanescentes, se houver;</li> <li>6. Providenciar uma conta bancária específica para o projeto para recebimento dos recursos financeiros;</li> <li>7. Cumprir os termos descritos no plano de trabalho;</li> <li>8. Acompanhar a execução do projeto/programa, zelando pelo seu cumprimento;</li> <li>9. Atuar em conformidade com os termos da Lei nº. 8.958/94;</li> <li>10. Cientificar o IFMG acerca de eventual descumprimento ou cumprimento irregular da parceria, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização;</li> <li>11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução da parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;</li> <li>12. Emitir o relatório de prestação de contas ao final do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do término de vigência da parceria, e emitir relatórios parciais, sempre que solicitados;</li> <li>13. Cabe à fundação de apoio gerir todo o processo de pagamento, informando à coordenação do curso o status dos pagamentos e eventuais desistências. Esta tarefa deve ser ofertada por meio de um sistema que permita aos discentes acompanhar, por meio de extratos, o status do pagamento do curso;</li> <li>14. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, através de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.</li> </ol>

## 5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

<b>Participe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto</b>	Não se aplica, tendo em vista que o projeto não contempla aquisição deste tipo de item.
---	---

Arcos, 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 14/11/2024, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigues da Silva, Diretor(a) de Ensino**, em 14/11/2024, às 13:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2106644** e o código CRC **8352A78F**.

23808.000743/2024-75

2106644v1